



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL n.º 1.832/2014-CRS

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO POLICIAL MILITAR E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ)

DIVULGAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA - ESAFI

O PRESIDENTE DO CONCURSO, no uso de suas atribuições, com fulcro no item 16 do Edital n.º 1.107/2012-CRS e, em complemento ao Edital n.º 1.821/2014-CRS de 05 de julho de 2014, **resolve**:

Art. 1º DIVULGAR aos candidatos constantes nos Anexos I a V do presente edital, os locais, datas e horários para o Exame de Sanidade Física – ESAFI, que se realizará nos dias **01/09/2014 à 05/09/2014**.

Art. 2º DETERMINAR aos candidatos que observem os seguintes procedimentos para realização do Exame de Sanidade Física:

a) comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local. Não serão tolerados atrasos;

b) apresentar documento oficial de identificação com foto, nos termos do subitem 8 do Edital n.º 1.107/2012-CRS.

c) comparecer de posse dos documentos médicos originais elencados no item 5 do Anexo V do Edital n.º 1.107/2012-CRS;

d) nos termos do subitem 16.11 do Edital n.º 1.107/2012-CRS, os candidatos do sexo masculino deverão comparecer trajando calção de banho e as candidatas do sexo feminino, biquíni discreto.

Art. 3º INFORMAR aos candidatos que no Exame de Sanidade Física:

a) os documentos médicos apresentados deverão constar, além do nome do candidato, a assinatura, o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão, sendo motivo de inautenticidade destes se não apresentados com as referidas informações;

b) os documentos médicos apresentados serão retidos pela banca avaliadora, devendo o candidato providenciar a sua cópia pessoal caso deseje;

c) a não apresentação de qualquer exame ou a entrega de exames com data superior a 90 dias da data da apresentação, ensejará a eliminação do candidato do

certame, não sendo aceitos protocolos de exames ou dilação de prazo para a apresentação.

Art. 4º ORIENTAR os candidatos que no Exame de Sanidade Física:

a) alguns exames solicitados (subitem 5.10, 5.11, 5.12, 5.14, 5.15 do Anexo V do Edital nº 1.107/2012- regulador do certame) deverão vir acompanhados de laudo. A falta de qualquer um deles (exame ou laudo) ensejará na desclassificação do candidato;

b) o subitem 5.6 do Anexo V do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame, prevê para o exame de **Hepatite B** a apresentação de 3 (três) parciais: a) **HBsAg**, b) **Anti-HBc (IgM)** e c) **Anti-HBc (IgG)**. A falta de qualquer destas parciais ensejará na desclassificação do candidato;

c) além dos documentos médicos solicitados, o candidato poderá levar outros que julgue úteis (raio x, ressonância magnética, laudo médico, etc.) para demonstrar a sua condição de saúde atual, principalmente se já realizou algum tipo de intervenção cirúrgica. Porém estes exames adicionais não substituem os exames exigidos no Anexo V do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 05 de agosto de 2014.

Ten.-Cel. QOPM João Alves da Rosa Neto,
Presidente do Concurso.